



MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Gabinete do Procurador Daniel de Carvalho Guimarães

DESPACHO nº 151/2019

Procedimento Preparatório nº: 016.2019.361
Município: Itabira
Referência: Eventuais irregularidades no contrato entre a empresa EICON Controles Inteligentes de Negócios Ltda. e o Município de Itabira

RELATÓRIO

1. Procedimento Preparatório nº 016.2019.361, decorrente da Notícia de Irregularidade nº 320/2017, atinente a eventuais irregularidades no contrato administrativo nº 61/2016, firmado entre a empresa EICON Controles Inteligentes de Negócios LTDA e o Município de Itabira, e no Processo Licitatório PMI/SMA/SUCON nº 123/2015 – Concorrência Pública NMI/SMA/SUCON nº 06/2015, que antecedeu a contratação.

2. Em 29/08/2017, o 1º Promotor de Justiça da Comarca de Itabira encaminhou determinadas peças do Inquérito Civil nº MPMG-0317.16.001493-0, instaurado para apurar *“supostas irregularidades no procedimento licitatório PMI/SMA/SUCON n. 123/2015 – Concorrência Pública PMI/SMA/SUCON n. 06/2015, o qual resultou no Contrato Administrativo n. 61/2016 firmado entre o Município de Itabira e a empresa “Eicon Controles Inteligentes de Negócios Ltda.”, e apura possível ilicitude por parte de Damon Lázaro de Sena, ex-prefeito municipal, ao efetivar a contratação em comento sem observância das diretrizes de responsabilidade fiscal”* (fl. 04).

3. A Notícia de Irregularidade nº 320/2017 foi distribuída em 06/09/2017 à Procuradora Elke Moura e redistribuída ao meu gabinete, em razão da investidura da



MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Gabinete do Procurador Daniel de Carvalho Guimarães

Excelentíssima Procuradora Elke Moura no cargo de Procurador-Geral do MPC, nos termos do artigo 11 da Resolução MPC-MG nº 11/2014.

4. Por meio do Ofício nº 006/2018/DCG/MPC, de 20/06/2018 (fl. 126/126-v), solicitei ao Exmo. Promotor de Justiça da Comarca de Itabira, Sr. Renato Angelo Salvador Ferreira, que informasse as conclusões obtidas no Inquérito Civil nº MPMG-0317.16.001493-0, bem como para que encaminhasse a documentação pertinente.

5. Em resposta, foi enviado CD com documentação de parte do Inquérito Civil supracitado, anexado à fl. 130.

6. Considerando a existência de indícios de irregularidades, bem como a necessidade de complementar as informações consubstanciadas na Notícia de Irregularidade nº 320/2017, determinei a conversão da referida Notícia de Irregularidade no Procedimento Preparatório nº 016.2019.361 (fl. 132/132-v).

7. Por meio do Ofício nº 040/2019/DCG/MPC, de 26/02/2019 (fl. 136/136-v), requisitei ao Exmo. Prefeito Municipal de Itabira, Sr. Ronaldo Lage Magalhães, que encaminhasse cópia integral dos Processos Licitatórios nº 123/2015 – Concorrência Pública nº 06/2015 e nº 391/2014 – Concorrência nº 032/2014, bem como de eventuais procedimentos licitatórios e/ou dispensas de licitação deflagrados para contratação de empresa para a prestação de serviços associados à gestão e cobrança de dívidas municipais durante os exercícios de 2015 a 2019.

8. Em resposta, foi enviada a mídia digital com a documentação referente aos Processos Licitatórios nº 123/2015 e nº 391/2014, anexado à fl. 140. Posteriormente, às



MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Gabinete do Procurador Daniel de Carvalho Guimarães

fls. 142/144, a Prefeitura Municipal informou que o Contrato nº 61/2016, referente ao Processo Licitatório nº 123/2015, foi rescindido.

9. Os autos vieram conclusos em 15/04/2019.

FUNDAMENTAÇÃO

I. Dos serviços prestados pela empresa EICON Controles Inteligentes de Negócios LTDA ao Município de Itabira referentes ao Contrato Administrativo nº 61/2016

10. O Processo Licitatório nº 123/2015 – Concorrência Pública nº 06/2015, resultou na celebração do Contrato Administrativo nº 61/2016, firmado entre o Município de Itabira e a empresa EICON Controles Inteligentes de Negócios LTDA. O objeto do contrato era a *"prestação de serviços destinados a Inteligência Administrativa, contemplando implantação, treinamento, suporte, manutenção, saneamento e consolidação do cadastro de 'Sistema integrado de gestão da recuperação de ativos com saneamento e consolidação dos cadastros e controle integrado da cobrança', sob a forma de licenciamento de uso temporário, visando a gestão integrada dos cadastros da dívida e da cobrança, sincronizado aos cadastros da administração, com todas as suas funcionalidades em ambiente WEB, no Município de Itabira/MG"*.

11. O contrato foi celebrado em 23/08/2016. A Ordem de Serviços PMI/SMF nº 01/2016, notificando a contratada para o início dos serviços, é datada de 01/09/2016, mas apenas foi recebida pela empresa em 04/10/2016 (CD à fl. 140, arquivo "Eicon_parte_2"). A empresa iniciou a execução dos serviços em 17/10/2016.



MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Gabinete do Procurador Daniel de Carvalho Guimarães

Posteriormente, em 03/01/2017, a Prefeitura Municipal de Itabira comunicou à contratada a suspensão da execução do contrato, por prazo indeterminado. Conforme documento de fl. 144, o contrato foi rescindido em 15/03/2019.

12. A empresa EICON Controles Inteligentes de Negócios LTDA, em manifestação dirigida ao Ministério Público Estadual (CD à fl. 130, arquivo "IC_126a185", fls. 53/61), afirmou que seguiu rigorosamente todas as atividades previstas no cronograma do projeto, que não recebeu valores indevidos pelo Município, visto que os serviços foram efetivamente prestados, e que no momento de suspensão do contrato já haviam sido concluídas as fases 1 e 2, e parte da fase 3 do serviço.

13. Dentre os documentos enviados pelo MPE consta, ainda, o cronograma de atividades, recebido em 17/10/2016 pela servidora municipal Carolina de Figueiredo Lima Fonseca (CD à fl. 130, arquivo "IC_126a185", fls. 64/69). Conforme o cronograma, a execução da fase 1 do serviço seria concluída em 18/11/2016. A fase 2, por sua vez, teria término em 16/12/2016. A fase 3 seria iniciada em 14/12/2016. Dessa forma, em princípio, parecem ser procedentes as afirmações da contratada ao MPE, de que na data de suspensão do contrato já haveriam sido executadas as fases 1, 2 e parte da fase 3.

14. Da documentação enviada consta, ainda, termo de entrega com data de 28/12/2016, assinado pela servidora Carolina de Figueiredo Lima Fonseca, da Secretaria Municipal de Governo, atestando a realização dos serviços prestados conforme previsto no cronograma (CD à fl. 130, arquivo "Termo de Entrega 28-12-16").

15. Conforme o Cronograma Físico/Financeiro da empresa contratada, os valores dos serviços correspondentes às fases 1, 2 e 3 totalizariam R\$294.000,00, sendo R\$98.000,00 para cada uma dessas fases (CD à fl. 140, arquivo "Eicon_parte_1", fls. 92/95).



MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Gabinete do Procurador Daniel de Carvalho Guimarães

16. No entanto, em consulta ao SICOM (Sistema Informatizado de Contas dos Municípios) e conforme afirmado ao MPE pelos Srs. Damon Lazaro de Sena, ex-Prefeito Municipal, gestão de 2013 a 2016, e Aloisio da Silva Moreira, Secretário de Fazenda à época, verifiquei que foi realizado, relativamente ao Contrato Administrativo nº 61/2016, apenas o empenho nº 3629, de 2016, cujo valor pago foi de R\$96.000. Tal valor corresponderia, em tese, à execução de apenas uma fase dos serviços contratados. No entanto, aparentemente, a empresa contratada chegou a executar até mesmo parte da fase 3 do cronograma.

17. Dessa forma, tendo em vista a existência de manifestações e documentos conflitantes quanto à extensão dos serviços prestados pela empresa EICON Controles Inteligentes de Negócios LTDA referentes ao Contrato Administrativo nº 61/2016, entendo que devem ser esclarecidos os seguintes pontos, com a apresentação dos documentos pertinentes:

- a) Quais foram os serviços efetivamente prestados pela empresa EICON Controles Inteligentes de Negócios LTDA, referentes ao Contrato Administrativo nº 61/2016, desde a emissão da Ordem de Serviço (01/09/2016) até a suspensão do contrato (03/01/2017)? Conforme o cronograma aprovado, quantas fases foram totalmente executadas e quantas foram parcialmente executadas?
- b) O valor de R\$96.000,00 pago à empresa contratada, referente ao empenho nº 3629 de 2016, refere-se à execução de quais serviços e de quais fases do cronograma?
- c) Além da quantia de R\$96.000,00 (NE nº 3629/2016), foram realizados outros pagamentos à empresa EICON Controles Inteligente de Negócios Ltda. em decorrência do Contrato Administrativo nº 61/2016? Em



MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Gabinete do Procurador Daniel de Carvalho Guimarães

caso positivo, especificar os pagamentos e apresentar a documentação comprobatória pertinente.

d) Os serviços executados pela empresa contratada, referentes ao Contrato Administrativo nº 61/2016, geraram algum benefício ou tiveram alguma utilidade para o Município? Em caso positivo, especificar os benefícios/utilidades para o Município.

e) Encaminhar documentos que comprovem a realização dos serviços prestados e que especifiquem quais fases/serviços foram totalmente ou parcialmente executados.

II. Da existência de disponibilidade financeira para celebração do Contrato Administrativo nº 61/2016

18. Às fls. 07/08 dos autos, consta cópia de ofício encaminhado ao MPE pelo Sr. Bernardo Mucida Oliveira, Vereador da Câmara Municipal de Itabira, alegando que o Contrato Administrativo nº 61/2016 foi celebrado *"mesmo diante da realidade financeira do município de Itabira, que decretou 'Estado de Calamidade Pública', e tem deixado de pagar/atrasado pagamentos de notas fiscais de prestadores de serviços, salários dos servidores de carreira"*.

19. Neste sentido, verifiquei que o Município de Itabira decretou Estado de Calamidade Financeira no âmbito da administração pública municipal, por meio do Decreto nº 3.426, de 10/09/2015, com prazo de 120 dias, ou seja, até aproximadamente 10/01/2016.



MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Gabinete do Procurador Daniel de Carvalho Guimarães

20. Não obstante, foi deflagrado o Processo Licitatório nº 123/2015 – Concorrência Pública nº 06/2015, em 27/10/2015. A sessão de julgamento das propostas, que contou com a participação apenas da empresa EICON Controles Inteligentes de Negócios LTDA, foi realizada em 27/11/2015.

21. Em 02/12/2015, o procedimento licitatório foi paralisado "*devido à dificuldade orçamentária para execução do objeto*" e retomado apenas em 29/07/2016 (CD à fl. 140, arquivo "Eicon_parte_1", fls. 34/35). Em seguida, foi celebrado o Contrato Administrativo nº 61/2016, em 23/08/2016.

22. Por fim, após a mudança da gestão municipal, o contrato foi suspenso em 03/01/2017 e rescindido em 15/03/2019. Dentre os motivos para a suspensão do contrato, foi apontado que o Município não possuía disponibilidade orçamentária e financeira para sua execução.

23. Conforme dispõe o art. 42 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), é vedado, nos últimos dois quadrimestres do mandato eleitoral, contrair obrigação de despesa que tenha parcelas a serem pagas no exercício seguinte sem que haja suficiente disponibilidade de caixa para tal:

Art. 42. É vedado ao titular de Poder ou órgão referido no art. 20, nos últimos dois quadrimestres do seu mandato, contrair obrigação de despesa que não possa ser cumprida integralmente dentro dele, ou que tenha parcelas a serem pagas no exercício seguinte sem que haja suficiente disponibilidade de caixa para este efeito.

Parágrafo único. Na determinação da disponibilidade de caixa serão considerados os encargos e despesas compromissadas a pagar até o final do exercício.



MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Gabinete do Procurador Daniel de Carvalho Guimarães

24. Dessa forma, tendo em vista a vedação contida no art. 42 da LC nº 101/2000, e considerando que o Contrato Administrativo nº 61/2016, celebrado entre o Município de Itabira e a empresa EICON Controles Inteligentes de Negócios LTDA, foi firmado nos últimos dois quadrimestres do mandato eleitoral do Sr. Damon Lazaro de Sena, ex-Prefeito Municipal (23/08/2016), conclui-se que o ex-gestor só poderia ter contraído esta obrigação caso houvesse suficiente disponibilidade de caixa para seu adimplemento.

25. No entanto, logo após assumir a gestão municipal, o atual Prefeito, Sr. Ronaldo Lage Magalhães, suspendeu o contrato em 03/01/2017, por não haver disponibilidade orçamentária e financeira para sua execução.

26. Nessa medida, tendo em vista a situação descrita, entendo que devem ser esclarecidos os seguintes pontos, com a apresentação dos documentos pertinentes:

- a) Tendo em vista que o Processo Licitatório nº 123/2015 foi paralisado em 02/12/2015, por dificuldade orçamentária para execução do objeto, e que foi retomado em 29/07/2016, pergunta-se: no momento de retomada do Processo Licitatório (29/07/2016), havia disponibilidade de caixa para garantir a execução do contrato que viria a ser celebrado? Encaminhar documentos que comprovem a ausência ou existência de disponibilidade de caixa neste período.
- b) No momento de celebração do Contrato Administrativo nº 61/2016 (23/08/2016), havia disponibilidade de caixa para garantir o adimplemento da obrigação? Encaminhar documentos que comprovem a ausência ou existência de disponibilidade de caixa neste período.
- c) Tendo em vista que o Contrato Administrativo nº 61/2016 foi suspenso em 03/01/2017 e apenas foi rescindido em 15/03/2019, pergunta-se:



150
3

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Gabinete do Procurador Daniel de Carvalho Guimarães

no momento de suspensão do contrato, havia disponibilidade de caixa para garantir sua execução? Durante o período compreendido entre a data de suspensão e a data de rescisão do contrato, houve disponibilidade de caixa para retomar a execução dos serviços? Encaminhar documentos que comprovem a ausência ou existência de disponibilidade de caixa neste período.

III. Do Processo Licitatório nº 61/2012 e Contrato Administrativo nº 61/2012, celebrado entre o Município de Itabira e a empresa EICON Controles Inteligentes de Negócios LTDA

27. Em consulta ao SICOM (Sistema Informatizado de Contas dos Municípios), verifiquei a existência de diversos empenhos nos anos de 2013 a 2017, realizados pela Prefeitura Municipal de Itabira, cujo credor era a empresa EICON Controles Inteligentes de Negócios LTDA.

28. Em 2013 foi realizado o empenho nº 4313, com valor pago total de R\$800.000,00. Em 2014 foi realizado o empenho nº 4938, com valor pago total de R\$600.000,00. Em 2015 foram realizados os empenhos de nº 155, 899, 2102, 3139 e 4780, com valor pago total de R\$1.800.000,00. Em 2016 foram realizados os empenhos de nº 999, 1425, 2110, 3578 e 4373, com valor pago total de R\$2.600.000,00. Em 2017 foi realizado o empenho nº 103, com valor pago total de R\$200.000,00.

29. Conforme as informações contidas no SICOM, todos os empenhos supracitados referem-se ao Processo Licitatório nº 61/2012 e ao Contrato nº 61/2012, à exceção do empenho nº 4313 de 2013, que se refere ao Processo Licitatório nº 848/2012, sem indicação do número do Contrato Administrativo correspondente. Todos os empenhos



MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Gabinete do Procurador Daniel de Carvalho Guimarães

possuem a seguinte especificação: *"Contratação de empresa para fornecimento de licenciamento de uso temporário de sistema para a modernização da administração tributária municipal incluindo implantação, conversão, treinamento e suporte"*.

30. Dessa forma, conclui-se que, aparentemente, a Prefeitura Municipal de Itabira celebrou o Contrato nº 61/2012 com a empresa EICON Controles Inteligentes de Negócios LTDA, cujo objeto era o mesmo do Processo Licitatório nº 123/2015 e Contrato Administrativo nº 61/2016.

31. No entanto, tendo em vista que os contratos nº 61/2012 e nº 61/2016 aparentam possuir o mesmo objeto e considerando que foram celebrados com a mesma empresa, causa estranheza a necessidade de implantação do *software*, migração dos dados e treinamento de pessoal do Município, visto que, ao que tudo indica, o *software* da empresa já era utilizado pela municipalidade e seus serviços já haviam sido prestados por diversos anos. Tais serviços correspondiam a grande parte do cronograma de execução e consumiriam uma alta quantia de recursos.

32. Dessa forma, entendo que deve ser esclarecido se os Contratos nº 61/2012 e nº 61/2016 possuíam o mesmo objeto e se, para a execução do Contrato nº 61/2016, havia necessidade de implantação do *software*, migração dos dados, treinamento do pessoal e demais serviços correlatos, visto que a mesma empresa, aparentemente, já prestava o mesmo serviço para o Município. Deve ser encaminhado, ainda, cópia integral do Processo Licitatório nº 61/2012 e do Contrato nº 61/2012 com todos seus aditivos, se houver, bem como cópia integral do Processo Licitatório nº 848/2012 e dos contratos dele decorrentes.

33. Ademais, também causa estranheza a realização de diversos empenhos cujo credor era a empresa EICON Controles Inteligentes de Negócios LTDA em



MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Gabinete do Procurador Daniel de Carvalho Guimarães

datas posteriores à deflagração do Processo Licitatório nº 123/2015 e à celebração do Contrato Administrativo nº 61/2016.

34. Ante todo o exposto, entendo que devem ser esclarecidos os seguintes pontos e encaminhados os seguintes documentos:

- a) Existe diferença entre os objetos dos Contratos Administrativos nº 61/2012 e nº 61/2016, ambos celebrados com a empresa EICON Controles Inteligentes de Negócios LTDA? Em caso positivo, especificar quais são as diferenças.
- b) Para a execução do Contrato Administrativo nº 61/2016 havia necessidade de serem realizados os serviços de implantação do *software*, migração de dados, treinamento de pessoal e demais serviços correlatos, tendo em vista que, aparentemente, a empresa contratada já havia prestado estes mesmos serviços para o Município?
- c) Por qual motivo foram realizados empenhos à empresa EICON Controles Inteligentes de Negócios LTDA, referentes ao Contrato nº 61/2012, mesmo após a deflagração do Processo Licitatório nº 123/2015 e a celebração do Contrato Administrativo nº 61/2016? Por que os empenhos relativos ao contrato de 2012 se estenderam até 2017?
- d) Encaminhar cópia integral das fases interna e externa do Processo Licitatório nº 61/2012 e do Contrato Administrativo nº 61/2012 e todos seus aditivos, se houver, bem como do Processo Licitatório nº 848/2012 e dos contratos dele decorrentes, com todos os aditivos, se houver.



MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Gabinete do Procurador Daniel de Carvalho Guimarães

CONCLUSÃO

35. Ante todo o exposto, tendo em vista a necessidade de complementar a instrução do presente Procedimento Preparatório, e para esclarecer os fatos narrados, entendo ser necessário o encaminhamento, pelo Prefeito Municipal de Itabira, dos seguintes esclarecimentos e documentos:

- a) Quais foram os serviços efetivamente prestados pela empresa EICON Controles Inteligentes de Negócios LTDA, referentes ao Contrato Administrativo nº 61/2016, desde a emissão da Ordem de Serviço (01/09/2016) até a suspensão do contrato (03/01/2017)? Conforme o cronograma aprovado, quantas fases foram totalmente executadas e quantas foram parcialmente executadas?
- b) O valor de R\$96.000,00 pago à empresa contratada, referente ao empenho nº 3629 de 2016, refere-se à execução de quais serviços e de quais fases do cronograma?
- c) Além da quantia de R\$96.000,00 (NE nº 3629/2016), foram realizados outros pagamentos à empresa EICON Controles Inteligente de Negócios Ltda. em decorrência do Contrato Administrativo nº 61/2016? Em caso positivo, especificar os pagamentos e apresentar a documentação comprobatória pertinente.
- d) Os serviços executados pela empresa contratada, referentes ao Contrato Administrativo nº 61/2016, geraram algum benefício ou tiveram alguma utilidade para o Município? Em caso positivo, especificar os benefícios/utilidades para o Município.



MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Gabinete do Procurador Daniel de Carvalho Guimarães

-
- e) Encaminhar documentos que comprovem a realização dos serviços prestados e que especifiquem quais fases/serviços foram totalmente ou parcialmente executados.
- f) Tendo em vista que o Processo Licitatório nº 123/2015 foi paralisado em 02/12/2015, por dificuldade orçamentária para execução do objeto, e que foi retomado em 29/07/2016, pergunta-se: no momento de retomada do Processo Licitatório (29/07/2016), havia disponibilidade de caixa para garantir a execução do contrato que viria a ser celebrado? Encaminhar documentos que comprovem a ausência ou existência de disponibilidade de caixa neste período.
- g) No momento de celebração do Contrato Administrativo nº 61/2016 (23/08/2016), havia disponibilidade de caixa para garantir o adimplemento da obrigação? Encaminhar documentos que comprovem a ausência ou existência de disponibilidade de caixa neste período.
- h) Tendo em vista que o Contrato Administrativo nº 61/2016 foi suspenso em 03/01/2017 e apenas foi rescindido em 15/03/2019, pergunta-se: no momento de suspensão do contrato, havia disponibilidade de caixa para garantir sua execução? Durante o período compreendido entre a data de suspensão e a data de rescisão do contrato, houve disponibilidade de caixa para retomar a execução dos serviços? Encaminhar documentos que comprovem a ausência ou existência de disponibilidade de caixa neste período.
- i) Existe diferença entre os objetos dos Contratos Administrativos nº 61/2012 e nº 61/2016, ambos celebrados com a empresa EICON Controles Inteligentes de Negócios LTDA? Em caso positivo, especificar quais são as diferenças.
- j) Para a execução do Contrato Administrativo nº 61/2016 havia necessidade de serem realizados os serviços de implantação do *software*,



MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Gabinete do Procurador Daniel de Carvalho Guimarães

migração de dados, treinamento de pessoal e demais serviços correlatos, tendo em vista que, aparentemente, a empresa contratada já havia prestado estes mesmos serviços para o Município?

k) Por qual motivo foram realizados empenhos à empresa EICON Controles Inteligentes de Negócios LTDA, referentes ao Contrato nº 61/2012, mesmo após a deflagração do Processo Licitatório nº 123/2015 e a celebração do Contrato Administrativo nº 61/2016? Por que os empenhos relativos ao contrato de 2012 se estenderam até 2017?

l) Encaminhar cópia integral das fases interna e externa do Processo Licitatório nº 61/2012 e do Contrato Administrativo nº 61/2012 e todos seus aditivos, se houver, bem como do Processo Licitatório nº 848/2012 e dos contratos dele decorrentes, com todos os aditivos, se houver.

36. Nessa linha, DETERMINO a adoção das medidas necessárias ao encaminhamento do ofício em anexo direcionado ao atual Prefeito Municipal de Itabira.

37. DETERMINO, ainda, que a documentação apresentada em resposta seja juntada ao presente procedimento.

38. Após, venham os autos conclusos.

Belo Horizonte, 06 de agosto de 2019.

DANIEL DE CARVALHO GUIMARÃES

Procurador do Ministério Público de Contas de Minas Gerais



CÓPIA

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Gabinete do Procurador Daniel de Carvalho Guimarães

Ofício nº 190/2019/DCG/MPC



Belo Horizonte, 06 de agosto de 2019

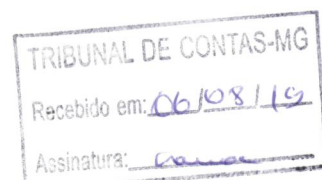
Excelentíssimo Senhor
Ronaldo Lage Magalhães
Prefeito Municipal de Itabira
Avenida Carlos de Paula Andrade, nº 135 – Centro
CEP: 35.900-206 – Itabira/MG

Assunto: Procedimento Preparatório nº 016.2019.361

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal,

Objetivando complementar a instrução do Procedimento Preparatório nº 016.2019.361 e para o exame dos fatos narrados, REQUISITO, com fundamento nos arts. 129, VI, da CR/88, 120, V, da CEMG/89 e 67, I, b, da LC nº 34/94, que Vossa Excelência encaminhe, no prazo de 30 (trinta) dias, os seguintes esclarecimentos e documentos, relativos ao Contrato Administrativo nº 61/2016, Processo Licitatório nº 123/2015 – Concorrência Pública nº 06/2015, e matérias correlatas:

- a) Quais foram os serviços efetivamente prestados pela empresa EICON Controles Inteligentes de Negócios LTDA, referentes ao Contrato Administrativo nº 61/2016, desde a emissão da Ordem de Serviço (01/09/2016) até a suspensão do contrato (03/01/2017)? Conforme o cronograma aprovado, quantas fases foram totalmente executadas e quantas foram parcialmente executadas?





MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Gabinete do Procurador Daniel de Carvalho Guimarães

- b) O valor de R\$96.000,00 pago à empresa contratada, referente ao empenho n° 3629 de 2016, refere-se à execução de quais serviços e de quais fases do cronograma?
- c) Além da quantia de R\$96.000,00 (NE n° 3629/2016), foram realizados outros pagamentos à empresa EICON Controles Inteligente de Negócios Ltda. em decorrência do Contrato Administrativo n° 61/2016? Em caso positivo, especificar os pagamentos e apresentar a documentação comprobatória pertinente.
- d) Os serviços executados pela empresa contratada, referentes ao Contrato Administrativo n° 61/2016, geraram algum benefício ou tiveram alguma utilidade para o Município? Em caso positivo, especificar os benefícios/utilidades para o Município.
- e) Encaminhar documentos que comprovem a realização dos serviços prestados e que especifiquem quais fases/serviços foram totalmente ou parcialmente executados.
- f) Tendo em vista que o Processo Licitatório n° 123/2015 foi paralisado em 02/12/2015, por dificuldade orçamentária para execução do objeto, e que foi retomado em 29/07/2016, pergunta-se: no momento de retomada do Processo Licitatório (29/07/2016), havia disponibilidade de caixa para garantir a execução do contrato que viria a ser celebrado? Encaminhar documentos que comprovem a ausência ou existência de disponibilidade de caixa neste período.
- g) No momento de celebração do Contrato Administrativo n° 61/2016 (23/08/2016), havia disponibilidade de caixa para garantir o adimplemento da obrigação? Encaminhar documentos que comprovem a ausência ou existência de disponibilidade de caixa neste período.
- h) Tendo em vista que o Contrato Administrativo n° 61/2016 foi suspenso em 03/01/2017 e apenas foi rescindido em 15/03/2019, pergunta-se:



MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Gabinete do Procurador Daniel de Carvalho Guimarães

no momento de suspensão do contrato, havia disponibilidade de caixa para garantir sua execução? Durante o período compreendido entre a data de suspensão e a data de rescisão do contrato, houve disponibilidade de caixa para retomar a execução dos serviços? Encaminhar documentos que comprovem a ausência ou existência de disponibilidade de caixa neste período.

i) Existe diferença entre os objetos dos Contratos Administrativos nº 61/2012 e nº 61/2016, ambos celebrados com a empresa EICON Controles Inteligentes de Negócios LTDA? Em caso positivo, especificar quais são as diferenças.

j) Para a execução do Contrato Administrativo nº 61/2016 havia necessidade de serem realizados os serviços de implantação do *software*, migração de dados, treinamento de pessoal e demais serviços correlatos, tendo em vista que, aparentemente, a empresa contratada já havia prestado estes mesmos serviços para o Município?

k) Por qual motivo foram realizados empenhos à empresa EICON Controles Inteligentes de Negócios LTDA, referentes ao Contrato nº 61/2012, mesmo após a deflagração do Processo Licitatório nº 123/2015 e a celebração do Contrato Administrativo nº 61/2016? Por que os empenhos relativos ao contrato de 2012 se estenderam até 2017?

l) Encaminhar cópia integral das fases interna e externa do Processo Licitatório nº 61/2012 e do Contrato Administrativo nº 61/2012 e todos seus aditivos, se houver, bem como do Processo Licitatório nº 848/2012 e dos contratos dele decorrentes, com todos os aditivos, se houver.

Solicito ainda que a documentação pertinente seja encaminhada preferencialmente por meio eletrônico (CD ou pen drive).



MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Gabinete do Procurador Daniel de Carvalho Guimarães

Por fim, esclareço que o não cumprimento do disposto nessa requisição poderá ensejar a responsabilização pessoal da autoridade, inclusive a aplicação de multa, nos termos do art. 85, inciso V, da Lei Complementar Estadual nº 102/2008.

Atenciosamente,

Daniel de Carvalho Guimarães
Procurador do Ministério Público de Contas



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABIRA

PROCURADORIA-GERAL



Ofício n. 535/PGM/2019

Itabira, 27 de agosto de 2019
171º Ano de Emancipação Política.

Excelentíssimo Senhor Procurador,

Em atenção ao ofício 190/2019/DCG/MPC, referente ao Processo n. 016.2019.361, encaminhamos manifestação da Coordenadoria de Contratos, bem como manifestação da Secretaria Municipal de Fazenda.

Segue em anexo mídia contendo cópia integral do Processo Licitatório PMI/SMA/SUCON 061/2013 – Pregão Presencial 022/2013 – Contrato 061/2013, como também dos relatórios referentes aos questionamentos dos itens de “a” a “k”.

Atenciosamente,


Leonardo de Souza Rosa
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

Carina de Lourdes Prado
94269993691
28/08/19
15:15h.

Excelentíssimo Senhor
Daniel de Carvalho Guimarães
PROCURADOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS
PGM/ghas

0005490311 / 2019

30/08/2019 15:25



ITABIRA



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABIRA

Ofício n. 0459 PMI/SMA/Coordenadoria de Contratos

Em 23 de agosto de 2019.

Sr. Procurador-Geral do Município,

Em atendimento à solicitação realizada pelo Ministério Público de Contas do Estado de Minas Gerais, através do Ofício 190/2019/DCG/MPC, Procedimento Preparatório nº 016.2019.361. ✓

Encaminhamos em mídia eletrônica, cópia integral das fases interna e externa do Processo Licitatório PMI/SMA/SUCON nº 061/2013 – Pregão Presencial nº 022/2013 - Contrato 061/2013 ✓

Informamos que após consulta, não consta em nossos arquivos o Processo 848/2012. ✓

Atenciosamente,

Nilo Grisolia Rosa
Coordenadoria de Contratos

Ilmo
Sr. Leonardo de Souza Rosa
Procurador-Geral do Município



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABIRA



Ofício nº 172/2019 – SMF/GAB

Itabira, 16 de agosto de 2019.

171º Ano da Emancipação Política do Município
“Ano Municipal do centenário de Luiz Menezes

Ref.: Ofício n.º 190/2019/DCG/MPC

Recebi em 10/08/19
Folista

Senhor Procurador,

Em atenção ao ofício em epígrafe, do Ministério Público de Contas do Estado de Minas Gerais, visando instrução do Procedimento Preparatório n.º 016.2019.361, relativo ao Contrato Administrativo n.º 61/2016, Processo Licitatório n.º 123/2015 – Concorrência Pública nº 06/2015, informamos:

- a) Os serviços prestados pela EICON encontram-se descritos no “relatório de serviços prestados” anexado ao Subempenho 003629-0001/2016 e à NFS n.º 0003796, de 22/12/2016 da EICON. Entretanto, constatamos que o “sistema integrado de gestão da recuperação de ativos” não foi efetivamente implantado.
- b) Conforme informado no item anterior, encontra-se anexo à NFS n.º 3796 a descrição dos serviços e sua fase do cronograma, relativos ao pagamento da Nota empenho n.º 3629/2016 – R\$ 96.000,00.
- c) Não foram realizados outros pagamentos à empresa EICON em decorrência do Contrato Administrativo n.º 061/2016.
- d) Os serviços executados pela empresa contratada, referentes ao Contrato Administrativo nº 61/2016, não geraram benefício para o Município. Não houve a implantação do sistema.
- e) Disponibilizamos na pasta “Armazenamento Documentos (S:)/PREFEITURA /Resposta PGM/Eicon” o Subempenho 003629-0001/2016, a NFS n.º 0003796, de 22/12/2016 da EICON e o relatório de serviços prestados, documentos que se encontram no arquivo da Prefeitura.
- f) De acordo com os dados constantes no sistema de contabilidade da Prefeitura, a disponibilidade financeira relativa à fonte 100-Recursos Ordinários em julho/2016 era o seguinte:

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABIRA



Posição em Julho/2016		
Fonte: 100 - Recursos Ordinários		
Relatório	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
A	Disponibilidades em Bancos	17.745.419,97
	Compromissos	
B	Empenhos liquidados a pagar	9.643.220,92
C	Empenhos a liquidar	16.029.926,28
D	Restos a pagar 2015 processados	2.164.391,81
E	Restos a pagar 2015 não processados	4.130.721,35
	Soma	31.968.260,36
	Disponibilidade líquida	-14.222.840,39

- g) De acordo com os dados constantes no sistema de contabilidade da Prefeitura, a disponibilidade financeira relativa à fonte 100-Recursos Ordinários em agosto/2016 era o seguinte:

Posição em Agosto/2016		
Fonte: 100 - Recursos Ordinários		
Relatório	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
F	Disponibilidades em Bancos	18.089.038,75
	Compromissos	
G	Empenhos liquidados a pagar	8.753.160,69
H	Empenhos a liquidar	27.027.223,48
I	Restos a pagar 2015 processados	2.434.909,38
J	Restos a pagar 2015 Não processados	3.776.862,23
	Soma	41.992.155,78
	Disponibilidade líquida	-23.903.117,03

- h) De acordo com os dados constantes no sistema de contabilidade da Prefeitura, a disponibilidade financeira relativa à fonte 100-Recursos Ordinários em 03/janeiro/17 e em março/2019, era o seguinte:

Posição em Janeiro/2017		
Fonte: 100 - Recursos Ordinários		
Relatório	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
K	Disponibilidades em Bancos	7.851.894,31
	Compromissos	
	Empenhos liquidados a pagar	-
	Empenhos a liquidar	-
L	Restos a pagar 2016 processados	10.510.888,44

Handwritten signature in blue ink.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABIRA



M	Restos a pagar 2016 Não processados	9.564.150,23
	Soma	20.075.038,67
	Disponibilidade líquida	-12.223.144,36

Posição em Março/2019		
Fonte: 100 - Recursos Ordinários		
Relatório	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
N	Disponibilidades em Bancos	39.595.470,07
	Compromissos	
O	Empenhos liquidados a pagar	3.413.007,16
P	Empenhos a liquidar	39.348.153,36
Q	Restos a pagar 2016 a 2018 processados	2.784.629,52
R	Restos a pagar 2016 a 2018 Não processados	3.353.931,22
	Soma	48.899.721,26
	Disponibilidade líquida	-9.304.251,19

- i) Os contratos Administrativos n.º 61/2013 e 61/2016 têm objetos distintos, a saber:

Objeto do contrato n.º 61/2013: "Fornecimento de licenciamento de uso temporário de sistema para modernização da administração tributária municipal, incluindo implantação, conversão, treinamento e suporte".

O contrato é destinado à implantação e uso da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica – NFS-e.

Objeto do contrato n.º 61/2016: "Serviços destinados à inteligência administrativa, contemplando implantação, treinamento, suporte, manutenção, saneamento, e consolidação do cadastro de "sistema integrado de gestão da recuperação de ativos com saneamento e consolidação dos cadastros e controle integrado da cobrança", sob forma de licenciamento para uso temporário, visando a gestão integrada dos cadastros da dívida e da cobrança, sincronizado aos cadastros da administração, com suas funcionalidades em ambiente Web, no Município de Itabira/MG".

O contrato é destinado à gestão e cobrança da dívida ativa.

- j) Considerando que os serviços são distintos – enquanto o contrato n.º 61/2013 refere-se ao sistema de emissão de nota fiscal de serviços eletrônica NFS-e, com lançamento e cobrança do ISSQN – Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – o contrato n.º 61/2016 refere-se ao controle e cobrança de toda a dívida ativa do Município, alcançando além do ISSQN os demais tributos municipais, como IPTU, taxas de prestação de serviços e do exercício do poder de polícia; portanto por se tratar softwares e base de dados distintos, é necessário a realização de implantação, migração de dados e treinamento em cada um dos contratos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABIRA



- k) Os contratos n.º 61/2013 e n.º 61/2016 referem-se a objetos distintos, sendo necessária a realização de empenhos distintos para cada um deles. O contrato n. 61/2013 (o contrato não é do ano de 2012) teve sua vigência até 15/03/2017, daí a necessidade de emissão de empenho no ano de 2017.

Disponibilizamos na pasta "Armazenamento Documentos (S:)/PREFEITURA /Resposta PGM/Eicon" os relatórios "A" a "K", com das disponibilidades financeiras da Prefeitura em julho/2016, agosto/2016, janeiro/2017 e março/2017..

Atenciosamente,

Marcos Alvarenga Duarte
Secretário Municipal da Fazenda

Ilmo. Senhor
Leonardo de Souza Rosa
Procurador Geral



2805
15/08/19

MP- 2734
Recebi em 13/08
Andréa

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Gabinete do Procurador Daniel de Carvalho Guimarães

Ofício nº 190/2019/DCG/MPC

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS
FLS. 162
10

Belo Horizonte, 06 de agosto de 2019

Excelentíssimo Senhor
Ronaldo Lage Magalhães
Prefeito Municipal de Itabira
Avenida Carlos de Paula Andrade, nº 135 - Centro
CEP: 35.900-206 - Itabira/MG

A Coord. Contratos,
Para atendimento a
solicitação.

SMA 16/08/19

Regina Silva O. Camilo
Secretaria Municipal de
Administração
Prefeitura Municipal de Itabira

Assunto: Procedimento Preparatório nº 016.2019.361

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal,

Objetivando complementar a instrução do Procedimento Preparatório nº 016.2019.361 e para o exame dos fatos narrados, REQUISITO, com fundamento nos arts. 129, VI, da CR/88, 120, V, da CEMG/89 e 67, I, b, da LC nº 34/94, que Vossa Excelência encaminhe, no prazo de 30 (trinta) dias, os seguintes esclarecimentos e documentos, relativos ao Contrato Administrativo nº 61/2016, Processo Licitatório nº 123/2015 - Concorrência Pública nº 06/2015, e matérias correlatas:

- a) Quais foram os serviços efetivamente prestados pela empresa EICON Controles Inteligentes de Negócios LTDA, referentes ao Contrato Administrativo nº 61/2016, desde a emissão da Ordem de Serviço (01/09/2016) até a suspensão do contrato (03/01/2017)? Conforme o cronograma aprovado, quantas fases foram totalmente executadas e quantas foram parcialmente executadas?

SMA F

A
PGM

SMA
SMA

Alessandra Santos Figueiredo
Floravante Frade
Coordenadoria de Gabinete



MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Gabinete do Procurador Daniel de Carvalho Guimarães

no momento de suspensão do contrato, havia disponibilidade de caixa para garantir sua execução? Durante o período compreendido entre a data de suspensão e a data de rescisão do contrato, houve disponibilidade de caixa para retomar a execução dos serviços? Encaminhar documentos que comprovem a ausência ou existência de disponibilidade de caixa neste período. ✓

i) Existe diferença entre os objetos dos Contratos Administrativos nº 61/2012 e nº 61/2016, ambos celebrados com a empresa EICON Controles Inteligentes de Negócios LTDA? Em caso positivo, especificar quais são as diferenças. ✓

j) Para a execução do Contrato Administrativo nº 61/2016 havia necessidade de serem realizados os serviços de implantação do software, migração de dados, treinamento de pessoal e demais serviços correlatos, tendo em vista que, aparentemente, a empresa contratada já havia prestado estes mesmos serviços para o Município? ✓

k) Por qual motivo foram realizados empenhos à empresa EICON Controles Inteligentes de Negócios LTDA, referentes ao Contrato nº 61/2012, mesmo após a deflagração do Processo Licitatório nº 123/2015 e a celebração do Contrato Administrativo nº 61/2016? Por que os empenhos relativos ao contrato de 2012 se estenderam até 2017? ✓

l) Encaminhar cópia integral das fases interna e externa do Processo Licitatório nº 61/2012 e do Contrato Administrativo nº 61/2012 e todos seus aditivos, se houver, bem como do Processo Licitatório nº 848/2012 e dos contratos dele decorrentes, com todos os aditivos, se houver. 2013 8013 ??? ??? ??? ???

Solicito ainda que a documentação pertinente seja encaminhada preferencialmente por meio eletrônico (CD ou pen drive).